



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DA UFPB**

EDITAL N 013/2018 INSTITUCIONAL DE PÓS-GRADUAÇÃO/ETS/CCS/UFPB

EDITAL PARA SELEÇÃO SIMPLIFICADA INTERNA DE BOLSISTA PARA COORDENADOR(A) DE PÓLO E PROFESSOR(A) MEDIADOR(A) PRESENCIAL - CAMPUS DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA - CAMPUS EAD, PARA ATUAR EM CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM PROGRAMA NACIONAL DE INTEGRAÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL COM A EDUCAÇÃO BÁSICA NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (PROEJA)

A Escola Técnica de Saúde (ETS) da Universidade Federal da Paraíba (UFPB) de acordo com o Ofício-Circular nº 59/2018/GAB/SETEC/SETEC - MEC torna público que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, para preenchimento de vaga para atuar como Coordenador(a) de Polo e Professor(a) mediador(a) à Distância no **CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM PRÁTICAS ASSERTIVAS EM DIDÁTICA E GESTÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL INTEGRADA À EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA** – Pós Graduação *Lato Sensu* na modalidade à distância, nos dias: **28 de setembro e 01 de outubro de 2018.**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente seleção será regida por este edital, tendo como referência o Ofício-Circular nº 59/2018/GAB/SETEC/SETEC-MEC e será executada pela Escola Técnica de Saúde (ETS) da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), através de Comissão de Seleção local instituída por Assembleia do Conselho Deliberativo da ETS.

2. DOS REQUISITOS GERAIS

- 2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com visto permanente;
- 2.2 Ser lotado na Escola Técnica de Saúde da UFPB, Campus I;
- 2.3 Possuir graduação em Pedagogia ou Licenciatura e comprovar experiência de atuação em EAD;
- 2.4 Possuir, no mínimo, pós-graduação *stricto sensu* em nível de mestrado;
- 2.5 Ter conhecimento e experiência no uso de computador e suas ferramentas: Internet, e-mail, ambiente Moodle, chat, fórum, etc;

2.6 Ter disponibilidade de 10 (dez) horas semanais para desenvolver as atividades estabelecidas no Calendário Acadêmico do Curso.

3 DAS ATRIBUIÇÕES

3.1 O Coordenador de Polo deverá:

- a) Participar de reuniões e capacitações agendadas pela coordenação do curso;
- b) Responder administrativamente pelo polo de apoio presencial;
- c) Supervisionar e acompanhar os professores mediadores presenciais nas aplicações das avaliações e demais atividades;
- d) Manter-se informado sobre o calendário acadêmico do polo, alertando para possíveis impossibilidades de atender às necessidades do curso, em virtude de feriados locais, exames ou concursos, devendo avisar com antecedência;
- e) Acompanhar o desenvolvimento das atividades realizadas pelo Professor Mediador; presencial, a fim de auxiliá-lo/orientá-lo no que for necessário em consonância com a coordenação/mediação;
- f) Assinar e encaminhar à coordenação de mediação e de curso o relatório mensal de atividades dos professores mediadores presenciais;
- g) Viabilizar o funcionamento e acesso dos estudantes ao laboratório de informática;
- h) Auxiliar e viabilizar a divulgação, na comunidade acadêmica, do processo seletivo de estudantes e de professores mediadores;
- i) Acompanhar e gerenciar o recebimento e envio de documentos;
- j) Manter um sistema de informação a respeito do programa e das ações que ocorrem no polo;
- k) Participar das atividades de capacitação e atualização que lhe forem oferecidas;
- l) Assessorar o Coordenador do Curso e mantê-lo informado sobre o desenvolvimento das atividades do curso no polo;
- m) Acompanhar as atividades acadêmicas do curso, cuidando dos registros de informação local;
- n) Gerenciar as atividades presenciais no polo.

3.2 O Professor Mediador Presencial deverá:

- a) Atender aos estudantes no polo, estabelecendo um calendário com o Coordenador de Polo para encontros de estudos presenciais em grupo ou atendimento individual;
- b) Estabelecer e promover contato permanente com os estudantes;

- c) Elaborar e acompanhar com os estudantes os seus planos de estudo;
- d) Participar e auxiliar o Professor Formador nas atividades presenciais;
- e) Elaborar os relatórios de regularidade dos estudantes;
- f) Participar da aplicação das avaliações, quando solicitado;
- g) Participar das capacitações e reuniões agendadas pela Coordenação de Mediação, de polo e de curso;
- h) Acompanhar e fazer cumprir os prazos estabelecidos para as atividades que serão desenvolvidas, de acordo com os cronogramas apresentados;
- i) Acompanhar e apoiar a atuação dos estudantes no AVA – Ambiente Virtual de Aprendizagem;
- j) Enviar mensagem de lembrete aos estudantes sempre que tiver programada uma atividade presencial ou demais atividades importantes;
- k) Comunicar-se com os estudantes que estiverem ausentes por um período superior a 7 (sete) dias, através de mensagem no AVA, e-mail, telefone, para coletar informações sobre os motivos de suas dificuldades em participar das atividades;
- l) Elaborar relatório mensal, citando as atividades desenvolvidas no período, as dificuldades encontradas, dificuldades apresentadas pelos estudantes e suas justificativas, bem como sugestões para melhoria do atendimento;
- m) Entregar relatório mensal de atividades ao Coordenador de Mediação com cópia ao Coordenador de Polo;
- n) Dar suporte aos estudantes em relação ao uso do laboratório de informática, ambiente para estudo ou aula prática;
- o) Enviar relatório semanal sobre a participação dos estudantes ao Coordenador de Polo.

4 DAS VAGAS

O quadro 1 apresenta o número de vagas disponíveis que serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação dos candidatos, considerando a opção feita por eles no ato da inscrição.

Quadro 1. Vagas por função no polo

Função no Polo	Vaga (s)
Coordenador	1
Professor Mediador presencial	1

5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição para concorrer a cada uma das vagas será gratuita e efetivada exclusivamente de forma presencial, realizada na secretaria geral da ETS nos dias: 28 de setembro e 01 de outubro de 2018, no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h.

5.2 A inscrição deverá ser feita conforme procedimentos a seguir:

a) Preencher integralmente o formulário de inscrição, em todos os seus passos, de acordo com as instruções constantes no mesmo.

5.3 O candidato terá direito a apenas uma única inscrição para participar do Processo Seletivo.

5.4 Para formalizar a inscrição o candidato deverá anexar:

a) Ficha de inscrição;

b) Comprovante de endereço;

c) Documento de identificação oficial com foto;

d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

e) Comprovante de lotação na Escola Técnica de Saúde da UFPB, Campus I;

f) Documentos comprobatórios de acordo com o item 5.4 deste Edital.

Obs. O candidato deverá entregar em envelope fechado toda a documentação comprobatória, organizada na ordem apresentada na tabela de pontuação do item 6.1.

6 DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 O preenchimento das vagas dar-se-á por meio de processo classificatório e eliminatório, e será realizado por análise do currículo de cada candidato.

Obs. O candidato deverá preencher e entregar, devidamente assinada, a Tabela de Pontuação disponível no Anexo II deste Edital.

Para efeito da avaliação de currículo acadêmico, considerar-se-ão os documentos especificados de acordo com a tabela a seguir:

TABELA DE PONTUAÇÃO		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
1	Diploma de Graduação em Pedagogia ou Licenciatura	20 pontos (limite de um título)
2	Diploma de Mestrado	10 pontos (limite de um título)
3	Diploma de Doutorado	20 pontos (limite de um título)
4	Especialização <i>lato sensu</i>	05 pontos (limite de um título)
5	Experiência em gestão acadêmica	02 pontos por semestre de trabalho até o máximo de 10 pontos.
6	Experiência em educação à distância, exceto como docente	02 pontos por semestre de trabalho até o máximo de 20 pontos.
7	Experiência docente em educação à distância	02 pontos por cada 15 horas de ensino, limite de 20 pontos.
8	Experiência Docente em PROEJA	02 pontos por semestre de trabalho até o máximo de 20 pontos.
9	Participação em cursos de formação na área objeto do curso ou em áreas afins com carga horária igual ou superior a 20h	02 pontos por evento até o máximo de 10 pontos
10	Experiência como integrante de programas e/ou projetos de pesquisa ou extensão na área objeto do curso ou em áreas afins	02 pontos por evento até o máximo de 10 pontos.
11	Trabalho completo publicado em periódicos ou anais de evento internacional, nacional, regional ou local	05 pontos por trabalho até o máximo de 10 pontos
12	Resumo publicado em anais de evento internacional, nacional, regional ou local	02 pontos por trabalho até o máximo de 10 pontos
13	Curso na área de informática abrangendo prática do uso de plataformas ou ambientes virtuais de comunicação	02 pontos por curso até o máximo de 10 pontos.

6.2 O processo seletivo será conduzido pela Comissão de Seleção designada em Assembleia Geral da ETS/UEPB.

6.3 A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.

6.4 Em caso de empate entre candidatos adotar-se-á para o desempate o critério de maior idade, conforme o Artigo nº 27, parágrafo único da lei 10.741 de 2003.

7 DOS RESULTADOS E DO PREENCHIMENTO

a) O resultado preliminar do Processo Seletivo será divulgado no dia 03/10/2018, no sítio da ETS/UEPB: www.ets.ufpb.br

b) O resultado final do Processo Seletivo, após recursos, será divulgado no dia 05/10/2018.

8 DOS RECURSOS

8.1 Caberá recurso à Comissão de Seleção contra a análise de currículo acadêmico, no dia 04/10/2018, no horário 08h às 12h e das 14h às 17h, na secretaria geral da ETS.

8.2 Para proceder à interposição de recurso, o candidato deverá preencher o formulário apropriado, disponível no anexo I deste edital, apresentando a devida fundamentação e entregar na secretaria geral da ETS.

a) Admitir-se-á um único recurso por candidato;

b) Não será aceita, sob qualquer pretexto, para fundamentar o recurso, a anexação de documentos não apresentados no ato da inscrição para o certame;

c) Não será aceito, sob qualquer pretexto, recurso por outro meio que não seja através do formulário disponível no anexo I, devidamente preenchido e entregue na secretaria geral da ETS, na data estabelecida no item 8.1.

8.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, em conjunto com a Direção da ETS/UEPB.

João Pessoa, 27 de setembro de 2018.

Presidente da Comissão do Processo Seletivo

Diretora da ETS/CCS/UEPB

ANEXO II

TABELA DE PONTUAÇÃO			
Nome do Candidato:			
Cargo Pretendido:			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO ADQUIRIDA
1	Diploma de Graduação em Pedagogia ou Licenciatura	20 pontos (limite de um título)	
2	Diploma de Mestrado	10 pontos (limite de um título)	
3	Diploma de Doutorado	20 pontos (limite de um título)	
4	Especialização <i>lato sensu</i>	05 pontos (limite de um título)	
5	Experiência em gestão acadêmica	02 pontos por semestre de trabalho até o máximo de 10 pontos.	
6	Experiência em educação à distância, exceto como docente	02 pontos por semestre de trabalho até o máximo de 20 pontos.	
7	Experiência docente em educação à distância	02 pontos por cada 15 horas de ensino, limite de 20 pontos.	
8	Experiência Docente em PROEJA	02 pontos por semestre de trabalho até o máximo de 20 pontos.	
9	Participação em cursos de formação na área objeto do curso ou em áreas afins com carga horária igual ou superior a 20h	02 pontos por evento até o máximo de 10 pontos	
10	Experiência como integrante de programas e/ou projetos de pesquisa ou extensão na área objeto do curso ou em áreas afins	02 pontos por evento até o máximo de 10 pontos.	
11	Trabalho completo publicado em periódicos ou anais de evento internacional, nacional, regional ou local	05 pontos por trabalho até o máximo de 10 pontos	
12	Resumo publicado em anais de evento internacional, nacional, regional ou local	02 pontos por trabalho até o máximo de 10 pontos	
13	Curso na área de informática abrangendo prática do uso de plataformas ou ambientes virtuais de comunicação	02 pontos por curso até o máximo de 10 pontos.	
TOTAL DE PONTOS			

Assinatura do candidato

João Pessoa, ___/___/___